

# Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, quarta-feira, 20 de maio de 2020

Edição 066

# **GABINETE DA PREFEITA**

# = DECRETO N° 5.115, DE 19 DE MAIO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

### = DECRETA =

Art. 1°- Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1°, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar por este Decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 - Lei Orçamentária Anual – LOA, processo administrativo nº 2.441/2020.

**Art. 2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, conforme **ANEXO** que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO

COD. REI	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
55	09.01.04.122.0006.2022	33.90.39.00	100	16.000,00	-0-
770	09.01.04.122.0006.2022	33.90.36.00	100	-0-	16.000,00
	TOTAL			16.000,00	16.000,00

Fonte: 100 Recurso Próprio

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2020.

# **LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

Prefeita

### = DECRETO N° 5.116, DE 19 DE MAIO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

### = DECRETA =

**Art. 1º-** Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.304.940,53 (um milhão, trezentos e quatro mil, novecentos quarenta reais e cinquenta e três centavos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme **ANEXO II**.

**Parágrafo único -** A abertura do presente crédito adicional suplementar está autorizada no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 - LOA, processo administrativo nº 2037/2020.

- **Art. 2º-** O crédito de que trata o artigo anterior advirá de excesso de arrecadação, conforme normativa presente no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Os recursos para atender o presente decreto estão demonstrados no quadro de excesso de arrecadação, conforme **ANEXO I** que integra o presente Decreto.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO I**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MUNICÍPIO DE PARACAMBI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO 2020

### RECURSO - 136 TRANSFERENCIA DO ESTADO

RECEITA				
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO		
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - FES	R\$545. <b>1</b> 00,00	R\$2.850.040,53		
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO NO ANO		R\$ 0,00		
SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 2.304.940,53		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SUPLEMENTAR		R\$ 1.304.940,53		

### ANEXOII

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2358	2101.10.302.0015.2.105	33.90.30.00	0136	-0-	1.257.848,43
397	2101.10.303.0015.2.300	33.90.30.00	0136	-0-	47.092,10
	TOTAL				1.304.940,53

Fonte: 0136 FES-ESTADO

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2020.

# LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA Prefeita

### = DECRETO N° 5.117, DE 19 DE MAIO DE 2020 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.459/2019.

### = DECRETA =

**Art. 1°-** Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1°, inciso III da Lei 4.320/64, na forma do **ANEXO**.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este Decreto está autorizado no art. 42 da Lei 4.320/64, no artigo 13 e 17 da Lei 1459/19 –

DIAGRAMAÇÃO CPD



documento assinado digitalmente Lei Orçamentária Anual – LOA, processo administrativo nº 1694/2020.

**Art. 2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANEXO**

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
225	14.01.04.122.0006.2046	33.90.30.00	100	136,00	-0-
227	14.01.04.122.0006.2046	33.90.39.00	100	-0-	136,00
	TOTAL			136,00	136,00

Fonte: 100 - Recurso Próprio

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

### SECRETARIAS

### PORTARIA SEMUS Nº 032 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Talita Marinho Muniz, matricula nº 7752, para exercer a função de Responsável Técnica do Setor de Farmácia do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **DIEGO XAVIER DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 022/2020

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empresa Especializada em Serviços de Laboratório, referente ao Chamamento Público nº 003/2015 do **Processo nº** 1736/2015.

Processo nº: 2073/2020 apenso ao Processo Original nº 1736/2015

Contratante: Município de Paracambi através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

**Contratado:** IBANC - Instituto Brasileiro de Análises Clínicas Ltda - ME

**Objeto:** Prorrogação de prazo de Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2020, objetivando a continuidade dos serviços de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

Fundamentação: Art. 57, Inciso II e §§ da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 21.01.10.302.0015.2325 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Código Reduzido: 2121

**Data e Assinatura:** 01/05/2020 — Diego Xavier de Almeida, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paracambi; IBANC - Instituto Brasileiro de Análises Clínicas Ltda — ME.

# =PORTARIA Nº 42, DE 24 DE ABRIL DE 2020= REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

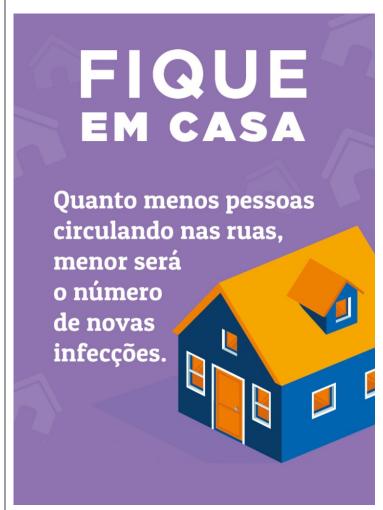
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

### =RESOLVE=

CONCEDER a servidora RAFAELA DESIRÉ DE CARVALHO ESPÍNDOLA, Matricula nº 36/13416, Professora lotada na Secretaria Municipal de

Educação, 02 (dois) meses de afastamento para aleitamento materno infantil, com início 31 de março de 2020 e término em 29 de maio de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 859/07 de 26.06.07, Processo administrativo nº 2.100/2020.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração









documento assinado digitalmente